



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que no exercício de 2022, o Município de Japi/RN, não concedeu isenções, anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, medidas de compensações às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter contínuo, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000).

Japi/RN, 08 de maio de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

18/05

JAPI RN

1959